



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017
COMUNICADO Nº 012 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO
FÍSICA**

O Presidente da Comissão de Concurso Público do Município de Pinhais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Comunicado, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o COMUNICADO Nº 012 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos inscritos ao cargo de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS** relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Comunicado, para a Prova de Aptidão Física que realizar-se-á no dia **10 de dezembro de 2017**, nos locais e horários estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO ÚNICO DESTES COMUNICADO, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

I – O Anexo Único também contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte, para convocação da Prova de Aptidão Física, conforme previsto no subitem 15.1 do Edital de Abertura nº 002/2017.

II - O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado no ANEXO ÚNICO deste Comunicado, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, munido de documento oficial de identificação com foto (original) e de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.** O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

III - No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

IV - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

V - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art. 2º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Comunicado, será eliminado do concurso público.

I – A Prova de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 3º O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 002/2017.

Art. 4º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pinhais/PR, 27 de novembro de 2017.

José Martins dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Concurso